

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2025 | Edição: 204 | Seção: 2 | Página: 75

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

## RESOLUÇÃO CFBM Nº 405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA (CFBM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, e pelo Regimento Interno Padrão (RIP), aprovado pela Resolução CFBM nº 236, de 05 de dezembro de 2013, e: CONSIDERANDO as deliberações soberanas tomadas durante a 339ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região (CRBM-2), realizada em 10 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a apuração de fatos que configuram a quebra de confiança e a insustentabilidade da permanência da Diretoria Executiva anterior do CRBM-2, tornando imperativa a sua destituição para a restauração da ordem administrativa e da legitimidade institucional; CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a plena regularidade administrativa, financeira e institucional do CRBM-2, garantindo a sua atuação autônoma e em conformidade com as normas que regem o Sistema CFBM/CRBMs; CONSIDERANDO o dever do Conselho Federal de Biomedicina de zelar pelo fortalecimento e pela estabilidade dos Conselhos Regionais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos biomédicos e à sociedade; CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário na 73ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Biomedicina, realizada no dia 22 de outubro de 2025, resolve:

### CAPÍTULO I - Da Homologação dos Atos Soberanos do CRBM-2

Art. 1º. Fica integralmente homologada, para todos os fins de direito, a Ata da 339ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, que documenta as decisões tomadas em 10 de outubro de 2025.

### CAPÍTULO II - Da Destituição da Diretoria Anterior e da Apuração de Responsabilidade.

Art. 2º. Ficam destituídos dos cargos da Diretoria Executiva do CRBM-2, por quebra de confiança e insustentabilidade da permanência em suas funções, os seguintes conselheiros:

I - Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior (Presidente); II - Dr. André Filipe Vieira Pereira da Silva (Vice-Presidente); III - Dr. Carlos Danilo Cardoso Matos Silva (1º Secretário); IV - Dr. Fábio André Ramos Couceiro (1º Tesoureiro).

Art. 3º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no âmbito deste Conselho Federal, em desfavor dos membros da diretoria destituídos no artigo anterior, para apurar a responsabilidade por infrações éticas e administrativas, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, cujas penalidades poderão culminar na perda definitiva do mandato de conselheiro.

### CAPÍTULO III - Da Recomposição e Posse do Novo Corpo de Conselheiros

Art. 4º. Fica referendada a conversão dos seguintes Conselheiros Suplentes para a condição de Conselheiros Titulares do CRBM-2, em conformidade com a aprovação unânime do plenário regional:

I - Drª. Anne Maely Maria de Sales Ferreira; II - Drª. Tayane Gonçalves Fernandes; III - Dr. Christian Robson de Souza Reis; IV - Drª. Renata Kelly Veiga de Miranda Henriques.

Art. 5º. Em decorrência do disposto no Art. 4º, o Plenário do CRBM-2 passa a ser composto pelos seguintes Conselheiros Titulares:

I - Drª. Edileine Dellalibera; II - Drª. Anne Maely Maria de Sales Ferreira; III - Dr. Jandson Marques de Menezes; IV - Dr. Jannison Karlly Cavalcante Ribeiro; V - Drª. Kelly Ribeiro Sá; VI - Drª. Tayane Gonçalves Fernandes; VII - Drª. Regina Paula Soares Diego; VIII - Drª. Renata Kelly Veiga de Miranda Henriques; IX - Dr. Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães; X - Dr. Christian Robson de Souza Reis.

Art. 6º. Fica homologada a posse formal dos novos Conselheiros Titulares, declarada durante a referida Sessão Plenária.



Art. 7º. Fica mantida a nomeação dos demais Conselheiros Suplentes do CRBM-2 que não foram abarcados pela conversão mencionada no Art. 4º, os quais permanecem no exercício de suas respectivas funções.

#### CAPÍTULO IV - Da Nova Diretoria e do Regime de Governança

Art. 8º. Fica homologada a composição e a posse da nova Diretoria do CRBM-2, eleita para conduzir o Conselho em sua fase de reestruturação, assim constituída:

I - Presidente: Dr<sup>a</sup>. Edileine Dellalibera; II - Vice-Presidente: Dr<sup>a</sup>. Renata Kelly Veiga de Miranda Henriques; III - 1ª Secretária: Dr<sup>a</sup>. Anne Maely Maria de Sales Ferreira; IV - 2ª Secretária: Dr<sup>a</sup>. Tayane Gonçalves Fernandes; V - 1ª Tesoureira: Dr<sup>a</sup>. Kelly Ribeiro Sá; VI - 2º Tesoureiro: Dr. Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães.

Art. 9º. Fica instituído, por prazo indeterminado, o regime de supervisão e apoio técnico do Conselho Federal de Biomedicina sobre o Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, visando auxiliar a nova gestão na reestruturação administrativa, financeira, jurídica e contábil, até que sua plena autonomia operacional seja restabelecida.

#### CAPÍTULO V - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. A Comissão de Inquérito, até então responsável pela gestão transitória, permanecerá em funcionamento para garantir a continuidade dos atos administrativos e financeiros essenciais.

§ 1º. As atividades da Comissão de Inquérito serão consideradas encerradas e a mesma será automaticamente dissolvida tão logo a nova Diretoria do CRBM-2, empossada por esta Resolução, obtenha acesso e controle plenos sobre as contas bancárias e os sistemas de gestão financeira da autarquia. § 2º. A transição de responsabilidades deverá ser formalizada em termo próprio, a ser assinado pela Presidente do CRBM-2 e pelo Presidente da Comissão de Inquérito.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDGAR GARCEZ JUNIOR**

Presidente do Conselho Federal de Biomedicina

**DAIANE PEREIRA CAMACHO**

Diretora-Secretária do Conselho Federal de Biomedicina



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.